IFCE campus Macaranaú Regulamento da Organização Didática (ROD) Tabela Resumo de processos com requisitos e prazos

Abstract

Este documento apresenta um conjunto de tabelas resumidas e detalhadas referentes ao Regulamento da Organização Didática (ROD) de cursos superiores, com ênfase nas normas de matrícula, reingresso, trancamento de disciplinas, aproveitamento de componentes curriculares e validação de conhecimentos. As tabelas foram estruturadas para fornecer consulta rápida e detalhada, permitindo que estudantes, docentes e gestores acadêmicos identifiquem prazos, requisitos e artigos específicos do regulamento de forma eficiente. Links diretos para o ROD completo, hospedado online, facilitam a verificação das seções e artigos correspondentes. Este trabalho visa aprimorar a organização acadêmica e promover maior transparência e acessibilidade às normas institucionais.

Introdução

Este documento apresenta um resumo do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores, especialmente útil para a Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCECA), bem como para corpo docente e discente. Na Tabela 1 são apresentados itens como matrícula, reingresso, trancamento de disciplinas, aproveitamento e validação de componentes curriculares, facilitando consulta rápida às normas institucionais.

Tabela Completa – Detalhada

Table 1: Resumo de normas do ROD

Id	Tema	Descrição	Prazo	Observações/Requisitos	ROD (Seção/Artigo)
1.0	Aproveitamento de Componentes Curricu- lares	Disciplinas cursadas em outras instituições po- dem ser aproveitadas.	Após início do semestre: Ingressantes: até 10 dias Veteranos: até 30 dias .	Exige ≥75% da carga horária e conteúdo com- patível. Proibido para estágio, TCC e atividades complementares.	Cap. IV – Seção I – Art. 130–133
1.1	Revisão de Aproveita- mento	Contestação do resultado da análise.	Até 5 dias após divulgação.	Analisada por dois professores designados.	Cap. IV – Seção I – Art. 135–136
1.2	Conclusão do Processo de Aproveitamento	Finalização do trâmite de aproveitamento.	Até 30 dias após solicitação inicial.	Inclui análise e eventual re- visão.	Cap. IV – Seção I – Art. 136
2.0	Validação de Conhecimentos	Reconhecimento de saberes prévios acadêmicos ou profis- sionais.	Solicitação nos 30 primeiros dias do semestre. Conclusão em até 50 dias letivos.	Avaliação por banca de 2 docentes. Nota mínima: 7,0 (graduação).	Cap. IV – Seção II – Art. 137– 145
2.1	Revisão da Validação	Contestação do resultado de validação.	Até 2 dias após resultado.	Dois professores designados em nova banca.	Cap. IV – Seção II – Art. 145
2.2	Aproveitamento Ex- traordinário	Abreviação de curso por desempenho excepcional.	Conforme calendário definido.	Provas específicas por banca especial.	Cap. IV – Seção III – Art. 146
3.0	Matrícula Inicial	Ingresso após processo seletivo.	Conforme edital.	Obrigatório cursar todos os componentes do 1º semestre. A partir do 2º: mínimo 12 créditos.	Cap. II – Seção I – Art. 75–78
3.1	Renovação de Matrícula	Confirmação de vínculo acadêmico.	Definido em calendário. Regularização até 5 dias após prazo online.	Se não renovada, caracteriza abandono.	Cap. II – Seção II – Art. 79–81
3.2	Matrícula Especial	Permite cursar disciplinas isoladas.	Solicitação nos 50 primeiros dias do período anterior.	Máx. 3 disciplinas (salvo revalidação de diploma estrangeiro). Não gera vínculo.	Cap. I – Seção III – Art. 63–69
4.0	Reingresso	Retorno após abandono.	Até 5 anos após saída.	Exige vaga e nada consta da biblioteca. Proibido se abandono ocorreu no 1º período/ano.	Cap. I – Seção IV – Art. 70–72
4.1	Trancamento de Matrícula	Suspensão temporária dos estudos.	A qualquer tempo, exceto no 1^{Ω} período (salvo exceções).	Máx. 4 semestres. Necessário nada consta da biblioteca. Exceções: doença, gravidez de risco, serviço militar.	Cap. V – Seção I – Art. 149–154
4.2	Trancamento de Compo- nente Curricular	Trancar disciplina específica.	Até 30 dias após início do período letivo.	Permitido apenas se mantiver ≥ 12 créditos. Proibido no 1° período.	Cap. V – Seção II – Art. 155
5.0	Avaliação de Aprendiza- gem	Prazos de correção e revisão de avaliações.	Correção: até 10 dias. Pedido de revisão: até 2 dias após resultado.	Nota mínima: 7,0 para aprovação em graduação.	Cap. III – Seção I – Art. 94–100

5.1	Segunda Chamada de Avaliação	Possibilidade de realizar prova substitutiva em caso de falta justificada.	Solicitação em até 5 dias úteis após a avaliação per- dida.	Exige comprovação doc- umental da justificativa (doença, atividade institu- cional etc.).	Cap. III – Seção IV – Art. 103– 107
6.0	Colação de Grau	Formalização da con- clusão.	Após integralização da ma- triz curricular.	Exige cumprimento de TCC, estágio, atividades comple- mentares e ENADE.	Cap. VI – Seção V–VI – Art. 166–168
7.0	Diploma	Emissão e registro do diploma após colação de grau.	Até 90 dias após a colação.	Exige integralização curricu- lar, nada consta e assinatura do egresso. Diploma reg- istrado em livro próprio e ex- pedido pela Reitoria.	Cap. VI – Seção V–VI – Art. 166–168

Fonte: Autor, 2025

Referência

Regulamento da Organização Didática (ROD). Disponível em: https://github.com/JonathaCosta-IA/CCECA/blob/main/02_Rod_atualizado1.pdf. Acessado em: 05/09/2025.